



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190006

A Pregoeira da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará resolve RETIFICAR o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20190006 no tocante ao ITEM 15.4. do Edital, acrescentando-lhe subitem para tornar adequada à realidade contábil das companhias seguradoras a análise de sua capacidade econômico-financeira .

Onde se lê:

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

15.4.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

15.4.2. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício - DRE relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

15.4.2.1. Os documentos exigidos no subitem 15.4.2. deverão comprovar o seguinte:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
- b) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor anual estimado para a contratação;
- c) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

15.4.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE por balancetes ou balanços provisórios;

15.4.4. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais;

15.5. O licitante deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal Nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

Leia-se:



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação



15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

15.4.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

15.4.2. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
b) Demonstração do Resultado do Exercício - DRE relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

15.4.2.1. Os documentos exigidos no subitem 15.4.2. deverão comprovar o seguinte:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
b) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor anual estimado para a contratação;
c) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

15.4.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE por balancetes ou balanços provisórios;

15.4.4. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais;

15.4.5. Caso o índice de Liquidez Corrente (LC) constante do Balanço patrimonial da licitante seja menor que 1, deve a empresa seguradora demonstrar, por meio dos demais índices e de seu patrimônio líquido, que atende ao exigido neste edital;

15.5. O licitante deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal Nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Não será reaberto o prazo de divulgação da licitação, porquanto a alteração objeto da presente retificação não interfere na formulação das propostas de preços, pois se destinou a ampliar a competitividade do certame.

Fortaleza-CE, 03 de abril de 2019.


Nidia de Matos Nunes
Pregoeira